



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso I, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120h**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **17h do dia 21 de dezembro de 2023**.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 344/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120h**, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das peças justifica-se em virtude de o maquinário necessitar da manutenção para que este volte a funcionar. O referido maquinário atende a diversas demandas da secretaria, como patrolamento de vias vicinais, entre outros, sendo indispensável a manutenção do mesmo.

3. DA ENTREGA DAS PEÇAS

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

3.2. As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.

3.3. O prazo máximo para a entrega será de até **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição das peças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículos

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças deverão possuir, garantia **mínima** de **03 (três) meses** a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 19 de dezembro de 2023.

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 344/2023

Descrição das Peças				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	04	Un.	Correntes do tendem com emenda 5T0735	R\$ 2.068,24
02	01	Un.	Ponta de eixo 5T8143	R\$ 11.337,97
03	01	Un.	Espaçador 9D4029	R\$ 287,97
04	01	Un.	Rolamento 9D3242	R\$ 401,77
05	06	Un.	Parafusos do pistão de freio 6G0905	R\$ 20,35
06	01	Un.	O-ring 8D8795	R\$ 44,59
07	10	Un.	Disco do freio 8D8794	R\$ 207,16
08	09	Un.	Disco de fricção 6Y7915	R\$ 174,47
09	01	Un.	O-ring 5P2545	R\$ 31,24
10	01	Un.	Rolamento 2N2139	R\$ 391,35
11	01	Un.	Roda dentada 8W8289	R\$ 3.470,88
12	01	Un.	Carcaça do freio 8W8125	R\$ 32.027,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 011/2023

Processo Administrativo nº 344/2023

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: aquisição de **peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120h**, com fundamento legal no Art.75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição das Peças				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	04	Un.	Correntes do tendem com emenda 5T0735	R\$
02	01	Un.	Ponta de eixo 5T8143	R\$
03	01	Un.	Espaçador 9D4029	R\$
04	01	Un.	Rolamento 9D3242	R\$
05	06	Un.	Parafusos do pistão de freio 6G0905	R\$
06	01	Un.	O-ring 8D8795	R\$
07	10	Un.	Disco do freio 8D8794	R\$
08	09	Un.	Disco de fricção 6Y7915	R\$
09	01	Un.	O-ring 5P2545	R\$
10	01	Un.	Rolamento 2N2139	R\$
11	01	Un.	Roda dentada 8W8289	R\$
12	01	Un.	Carcaça do freio 8W8125	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.